



#### **EDITAL INTERNO Nº 07/2022**

# Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado da Pós-Graduação Sricto Sensu em Imunologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, a abertura de vagas do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Imunologia (nas modalidades Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal da Bahia, no Semestre Acadêmico 2023-1.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-graduação em Imunologia - PPGIm tem como objetivo a formação de recursos humanos de excelência, capacitados para as atividades de ensino e pesquisa na área da Imunologia e áreas afins, que possam integrar e fortalecer Instituições de Ensino e de Pesquisa, além de atuar na prestação especializada de Serviços de Atenção à Saúde.

#### 2. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- I vagas de Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, tanto para brasileiros como para estrangeiros;
- II vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- III vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;
- IV vagas para estrangeiros, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

#### Mestrado

- ·10 vagas para Ampla Concorrência;
- •5 vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos)
- ·2 vagas para estrangeiros;





### **Doutorado**

- ·10 vagas para Ampla Concorrência;
- ·5 vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos)
- ·2 vagas para estrangeiros

Nível do Curso	Brasileiros	Estrangeiros
Mestrado	15	02
Doutorado	15	02
Total	30	04

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1 As vagas de estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria "Brasileiro".
- 4.2 As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação
- 4.3 Conforme estabelece no Artigo 13, Parágrafo 1°, da Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) n° 01/2017, do total de vagas ofertadas pelo PPGIm, no mínimo 30% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga;
- 4.4 Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital. Ao final do processo seletivo, os candidatos optantes podem ser convidados a verificação presencial da autodeclaração de pessoas negras, segundo a resolução CAE nº 07/2018, portaria UFBA nº 169/2019 e Portaria UFBA 169/2019 e portaria normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que torna público e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros nos concursos públicos federais.
- 4.5 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os/as candidatos/as.
- 4.6 Em caso de desistência do/a candidato/a autodeclarado/a no item 4.3 deste capítulo, que trata das reservas de vagas para candidatos autodeclarados negros, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a ao/a qual se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.





- 4.7 Das vagas ofertadas pelo PPGIm, serão admitidas(os) até quatro estudantes sendo uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 4.8 Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentado<u>no ato da inscrição</u> cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 4.9 Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada **no ato da inscrição** a declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 4.10 Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado <u>no ato da inscrição</u> o laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- 4.11 Candidatos portadores de necessidades especiais, que dependam de atendimento especial, deverão protocolar, **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, explicitando a natureza da necessidade especial e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.
- 4.12 No que diz respeito às vagas supranumerárias, caso o candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria. Essas vagas, quando não ocupadas, não serão revertidas para ampla concorrência.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGIm/UFBA, deverão ser efetuadas pela(o) interessada(o), nos dias úteis, no período entre **01 de novembro a 29 de novembro de 2022** através exclusivamente de meio eletrônico, enviando toda a documentação em formato "pdf" para email da secretaria do curso ppgimicsufba@gmail.com.
- 5.2 O candidato deverá:
- 5.2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições





exigidas para admissão no programa e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

- 5.2.2 Imprimir e pagar a Guia de Recolhimento da União GRU simples referente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 111,64** reais (cento e onze reais e sessenta e quatro um centavos) para o curso de mestrado ou de **R\$ 151,06** reais (cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) para o curso de doutorado.
- 5.2.3 Enviar para o e-mail (<a href="mailto:ppgimicsufba@gmail.com">ppgimicsufba@gmail.com</a>) todos os documentos para o processo seletivo especificados no capítulo 7 deste edital. Os documentos deverão ser digitalizados, organizados **em três arquivos** e enviados para o endereço de e-mail do Programa de Pósgraduação (<a href="mailto:ppgimicsufba@gmail.com">ppgimicsufba@gmail.com</a>) conforme orientações no item 7.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 5.4 A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página eletrônica do PPGIM (www.ppgim.ics.ufba.br), é condição para a realização das etapas do processo seletivo e deve ser visualizada pela/o candidata/o, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.

## 6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO
01/11 a 29/11/2022	8-11h
30/11/2022	17h
05/12/2022	09 h
07/12/2022	12h
07/12/2022	12h
08/12/2022	17h
09 a 13 /12/2022	9-12h/14h-17h
06 a 13/12/2022	9-12h/14h-17h
15/12/2022	12h
15/12/2022	12h
16/12/2022	17h
19/12/2022	12h
19/12/2022	17h
	01/11 a 29/11/2022 30/11/2022 05/12/2022 07/12/2022 07/12/2022 08/12/2022 09 a 13 /12/2022 06 a 13/12/2022 15/12/2022 15/12/2022 16/12/2022 19/12/2022

<sup>\*</sup>Calendário sujeito a alteração





## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser digitalizados e organizados em três arquivos digitais em formato PDF na seguinte ordem: um arquivo contemplando os itens de 1 a 14; um segundo arquivo contemplando o projeto de dissertação (item 15) e o *Curriculum* da Plataforma Lattes (item 16); e um terceiro arquivo contemplando toda a documentação comprobatória prevista no item 17. Estes três arquivos em formato PDF deverão ser encaminhados para endereço de email do Programa de Pós-graduação (ppgimicsufba@gmail.com) no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição.

### 7.2. Lista de documentos para inscrição no mestrado

- 1. Uma via do Formulário de Inscrição;
- 2. Uma cópia de Fotografia 3x4 atual;
- 3. Uma cópia de Carteira de Identidade (para brasileiros)
- 4. Uma cópia autenticada do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro
- 5. Comprovante de pagamento de inscrição
- 6. Uma cópia do CPF
- 7. Uma cópia do Título de Eleitor e do Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
- 8. Uma cópia do Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
- 9. Uma cópia do Diploma de graduação ou histórico escolar de graduação com semestre de saída ou diploma de curso técnico de nível superior.
- 10. Uma cópia do Histórico Escolar de graduação ou Histórico Escolar do curso técnico de nível superior.
- 11. Uma cópia do Termo de compromisso assinado pelo Professor Orientador do Programa
- 12. Uma cópia da Declaração de aceitação das Normas do processo seletivo
- 13. Uma cópia da Declaração de opção por reserva de vagas
- 14. Uma cópia do Formulário de Atividades Profissionais e Acadêmicas
- 15. Uma cópia do Projeto de Dissertação seguindo normas modelo do Programa, com a assinatura do orientador do programa e do co-orientador se for o caso.
- 16. Uma cópia do Curriculum da Plataforma Lattes atualizado
- 17. Documentação comprobatória organizada em um único arquivo em formato PDF na ordem do Barema de análise do CV Lattes disponível no site do PPGIM.

### 7.3 Lista de documentos para inscrição no doutorado





- 1. Uma via do Formulário de Inscrição;
- 2. Uma cópia de Fotografia 3x4 atual;
- 3. Uma cópia de Carteira de Identidade (para brasileiros)
- 4. Uma cópia autenticada do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro
- 5. Comprovante de pagamento de inscrição
- 6. Uma cópia do CPF
- 7. Uma cópia do Título de Eleitor e daCertidão de quitação com a Justiça Eleitoral
- 8. Uma cópia do Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
- 9. Uma cópia do título de mestre ou ata da defesa. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deverá estar acompanhado da respectiva tradução juramentada
- 10. Uma cópia do histórico escolar do Mestrado. O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento
- 11. Uma cópia do Termo de compromisso assinado pelo Professor Orientador do Programa
- 12. Uma cópia da Declaração de aceitação das Normas do processo seletivo
- 13. Uma cópia da Declaração de opção por reserva de vagas
- 14. Uma cópia do Formulário de Atividades Profissionais e Acadêmicas
- 15. Uma cópia do Projeto de Tese segundo modelo estabelecido pelo Programa, com a assinatura do orientador do programa e do co-orientador se for o caso.
- 16. Uma cópia do Curriculum da Plataforma Lattes atualizado
- 17. Documentação comprobatória organizada em um único arquivo em formato PDF na ordem do Barema de análise do CV Lattes disponível no site do PPGIM.
- 7.4 Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar revalidados, autenticados pela autoridade consular do Brasil, no país que os emitiu, e acompanhados de tradução oficial.
- 7.5 Para fins de matrícula do candidato estrangeiro deverá apresentar visto de estudante válido.
- 7.6 Além da documentação exigida acima, para a inscrição nas vagas supranumerárias descritas no item 2, conforme legislação vigente, deve ser adicionado conforme o caso, os registros e comprovantes descritos nos itens 4.8 a 4.10.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1. DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

8.1.1 O processo seletivo para o curso de mestrado é constituído de duas etapas:





- 1ª etapa: Exame de proficiência de inglês com enfoque em Imunologia básica eliminatória.
- **2ª etapa:** Apresentação do projeto pelo candidato com duração não superior a 10 minutos, seguido de entrevista (peso 7 classificatória/eliminatória), e avaliação curricular (peso 3 classificatória/eliminatória).
- 8.1.1.2 O exame de proficiência em inglês terá duração máxima de 2h (duas horas) e constará da interpretação de um texto escrito com enfoque em Imunologia básica, fornecido em inglês, com perguntas e respostas em português visando a avaliar a capacidade de compreensão da língua estrangeira.
- 8.1.1.3 Será eliminado da seleção o candidato de mestrado que obtiver nota inferior a 5,0 no exame de proficiência de inglês.

### 8.2 DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

- 8.2.1 O processo seletivo para o curso de doutorado é constituído de duas etapas:
- 1ª etapa avaliação curricular (peso 3 classificatória/eliminatória)
- **2ª etapa -** apresentação do projeto pelo candidato com duração não superior a 15 minutos, seguido de entrevista (peso 7 classificatória/eliminatória), e avaliação curricular (peso 3 classificatória/eliminatória).
- 8.2.2 Será eliminado da seleção o candidato de doutorado que obtiver nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas.

#### 8.3 DAS ETAPAS

- 8.3.1 O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 10 páginas incluindo a bibliografia, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. O projeto deverá incluir: Introdução; Justificativa; Objetivos; Considerações teórico-metodológicas; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.
- 8.3.2 Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios: relevância; pertinência; clareza dos objetivos; exequibilidade; metodologia; inserção do tema em linhas de pesquisa, bibliografia atualizada e pertinente, conhecimento do candidato sobre o tema.
- 8.3.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 5 (cinco).
- 8.3.4 Entrevista. A banca examinadora designada pelo Colegiado será composta por no mínimo 03 (três) docentes. Após a leitura dos projetos, a banca examinadora entrevistará individualmente os candidatos cujos projetos tiverem sido aprovados nas linhas de pesquisa.
- 8.3.5 A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato e tem por objetivo avaliar o





conhecimento do candidato a respeito do projeto de pesquisa. Os critérios para a avaliação da Entrevista do candidato serão: capacidade de síntese; clareza; domínio do tema; abordagem de conhecimento específico, da metodologia indicada e da bibliografia especializada; capacidade de argumentação e de defesa de sua proposta de pesquisa.

- 8.3.6 As entrevistas serão gravadas e terão duração de até 45 minutos.
- 8.3.7 O cronograma das entrevistas com data e horários reservados a cada candidato será informado na página eletrônica do programa (<a href="www.ppgim.ics.ufba.br">www.ppgim.ics.ufba.br</a>).
- 8.3.8 Avaliação curricular. Essa etapa consiste na avaliação das informações apresentadas no currículo lattes e devidamente comprovadas. A pontuação dos títulos e experiência acadêmica e profissional será computada conforme o barema indicado no anexo 1.

## 9 CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E VAGAS DISPONÍVEIS

- 9.1 A nota da 1ª etapa da seleção de mestrado Exame de proficiência de inglês não é utilizada na classificação dos candidatos e tem caráter eliminatório.
- 9.2 O processo seletivo do PPGIM usará o critério de notas ponderadas. Neste critério a nota de cada candidato é obtida somando-se o total de pontos obtidos em cada etapa classificatória multiplicado pelo respectivo peso. Depois, encontra-se a soma desses valores que será dividida pela soma dos pesos.O somatório total, assim obtido, confere o número de pontos do candidato.
- 9.3 Serão considerados aprovados ao final da segunda etapa do processo seletivo do Programa os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco).
- 9.4 A classificação final será apresentada em ordem crescente de notas, ou seja, o candidato com maior número de pontos será o primeiro colocado, seguindo-se aqueles com número de pontos inferior, sucessivamente.
- 9.5 Os candidatos aprovados serão classificados até que sejam preenchidas as vagas existentes, obedecendo ao critério estabelecido no Edital. Os critérios de desempate são, nesta ordem: 1) Maior nota na Entrevista; 2) Maior nota na análise de Projeto e; 3) Maior idade
- 9.6 Será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 1) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; 2) Não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas; 3) Não apresentar os documentos requeridos nos prazos e condições deste edital; 4) Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção; 5) Tiver cometido plágio em qualquer trecho do projeto.

### 10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Para cada uma das duas etapas do processo seletivo, o candidato não aprovado poderá





solicitar recurso ao Programa, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção, que analisará o processo estritamente de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital. As datas para realização e divulgação dos recursos estão especificadas no calendário.

### 11 MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO

- 11.1 A matrícula ocorrerá remotamente via email do Programa, anexando a documentação exigida no ato da inscrição.
- 11.2 A matrícula somente será realizada se o candidato apresentar a documentação completa.
- 11.3 Os candidatos aprovados na modalidade de reserva de vagas deverão apresentar também para a matrícula, conforme legislação vigente, os documentos descritos nos itens 4.8 a 4.10, conforme o caso:
- a) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) Para candidata (o) selecionada (o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

### 12. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

O PPGIM/UFBA não garante bolsas de estudo para os aprovados nos seus processos de seleção de MESTRADO e DOUTORADO. A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme a disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa. Essa distribuição será realizada após o resultado da seleção de ingresso no PPGIm através da deliberação do Colegiado.

As Bolsas serão priorizadas para alunos sem vínculos empregatícios conforme deliberação do Colegiado e indicação do Comissão de Distribuição de bolsas, também seguindo a política de cotas disposta na resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA e de acordo com a disponibilidade de bolsas em cada modalidade do programa.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos





os comunicados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso.

Contato: ppgimics@ufba.br / ppgimicsufba@gmail.com. www.ppgim.ics.ufba.br/

+55 71 3283.8921/3247.6269

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.